



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSPI SEI N.º 584 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**CONSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DE GESTÃO DE
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE
DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E
TABELA DE TEMPORALIDADE
DOCUMENTAL DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSPI n.º16/2014 e alterações, assim como o que consta no processo SEI-220008/000129/2023, e

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;
- que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;
- o que dispõe na Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos;

- o que dispõe o Decreto Estadual n.º 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a gestão de documentos, aplicados para as atividades-fim; e

- o que dispõe no Decreto Estadual n.º 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro – SIARQ, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão de Documentos da AGETRANSP, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Temporalidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos desta Agência.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o *art. 1º* será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a Presidência da primeira, e em caso de ausências ou afastamentos, pelo servidor representante da Presidência:

- Pela Secretaria Executiva: Vanessa Ferreira Santos: ID Funcional n.º 5150346-8;
- Pela Procuradoria Geral da Agência: Thaílla Cunha e Silva: ID Funcional n.º 4346431-9;
- Pela Câmara Técnica de Transportes e de Rodovias: André Felipe Felício Azevedo, ID Funcional n.º 5114380-1;
- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5;
- Pela Presidência: Maiara Cardoso de Miranda Raymundo: ID Funcional n.º 5032262-1.

Parágrafo Único – Na hipótese de ausência ou afastamento dos membros titulares, a representação de cada setor será exercida pelo respectivo suplente, a saber:

- Pela Secretaria Executiva: Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello - ID Funcional n.º 5142643-9;
- Pela Procuradoria Geral da Agência: Isadora Alves de Lacerda - ID Funcional n.º 51416409;
- Pela Câmara Técnica de Transportes e de Rodovias - Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID Funcional n.º 5086227-8;
- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Vitória Carmo dos Santos Jesus - ID Funcional n.º 5139044-2; e
- Pela Presidência - Yubirajara Correa Filho - ID Funcional n.º 5105195-8.

Art. 3º- A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANSP, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETRANSP serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, serão submetidos ao Conselheiro-Presidente, sob a forma de peça no processo SEI-220008/000129/2023, aberto para tratar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Parágrafo Único – As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

Art. 6º - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos recebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AGETRANSP n.º 519 de 26 de julho de 2023.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente

AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 10/09/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **111209650** e o código CRC **0B641ABA**.

Sistema de gravação/armazenamento: _____
Prazo de retenção das imagens: _____ dias
Local de armazenamento: () Servidor institucional () Outro: _____

7. CIÊNCIA DAS NORMAS

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições da Normativa UENF nº (XXXX/2025), bem como da legislação vigente, especialmen- te a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
Local e data: _____
Assinatura do responsável pelo setor: _____

8. PARECER DA PREFEITURA DA UENF

() Deferido
() Indeferido
Observações: _____

Responsável pela análise: _____
Cargo/Função: _____ Data: ____/____/____

Id: 2679345

		Custo Total da refeição				Quant/ ano	Valor Total UENF
	Tipo de Refeição	Custo aluno	Reajuste do custo aluno	Custo UENF	Custo Total da UENF		
Almoço	pós graduação	4,00	0,22	14,49	14,71	100.000	1.471.165,35
	graduação	3,00	0,16	15,55	15,71	140.000	2.199.631,49
	cotista	0,00	0,00	18,71	18,71	160.000	2.993.864,56
Jantar	pós graduação	4,00	0,22	13,10	13,32	28.000	372.941,93
	graduação	3,00	0,16	14,16	14,32	112.000	1.603.767,71
	cotista	0,00	0,00	17,32	17,32	20.000	346.387,09
						560.000	8.987.758,14

Id: 2679248

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 10.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/006270/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a aquisição de kit odon- tológico para equinos, para atendimento às necessidades do Hospital Veterinário da UENF, item 01, único, no valor de R\$ R\$ 18.927,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e sete reais), à empresa ORTOVET ORTOPEDIA VETERINARIA COMERCIAL LTDA.

Id: 2679158

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 15.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/007220/2025 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de pro- gressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FU- TURO	A PARTIR DE
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-1	E-XVII-2	01/07/2010
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-2	E-XVII-3	01/07/2014
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	01/07/2018
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-4	E-XVII-5	01/07/2022

Id: 2679297

Nº	Linha	Tarifa	Tarifa Promocional
P750	Jardim Primavera - Vila Ri- ca	R\$ 6,05	R\$ 5,50
P715	Bairro Paraíso - Jardim Amália (via Mangueiras)	R\$ 6,05	R\$ 5,50
P716	Bairro Boa Vista I - Jardim Amália (via Bairro Paraíso)	R\$ 6,05	R\$ 5,50
P710	Bairro Nove de Abril - São Geraldo (via Rua 14)	R\$ 6,05	R\$ 5,50

Id: 2679100

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 584 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPO- RALIDADE DOCUMENTAL DA AGÊNCIA RE- GULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CON- CEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RO- DOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA- VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atri- buições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Re- solução AGETRANSF n.º16/2014 e alterações, assim como o que consta no Processo nº SEI-220008/000129/2023, e

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológi- co e como elemento de prova e informação à memória e história ins- titucional,

- que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras opera- ções técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acer- vos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda perma- nente,

- o que dispõe na Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos,

- o que dispõe o Decreto Estadual n.º 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os cri- térios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a ges- tão de documentos, aplicados para as atividades-fim, e

- o que dispõe no Decreto Estadual n.º 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ, e dá outras providências;

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

APOSTILA DA REITORA
DE 16.09.2025

CONTRATO Nº 009/2022 - Contrato de fornecimento e distribuição de refeições prontas: almoço e jantar (com bebidas e sobremesa), con- forme o Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e Anexos, firmado entre a UENF e a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA. Com base no reajuste contratual a contar de 18/07/2025, com índice de 5,477190%, do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, re- lativo ao período de 04/2024 a 03/2025, previsto no § 10, cláusula 9ª do Contrato nº 009/2022 e na documentação que instrui o Processo Administrativo nº SEI 26/0009/004038/2021, fica alterado o valor do Contrato com reajuste de R\$ 198.292,16 (cento e noventa e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), aplicado so- bre o saldo do contrato em 31/07/2025 no valor de R\$ 3.620.326,55 (três milhões e seiscentos e vinte mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). As refeições passam a vigorar na for- ma abaixo. O presente ato tem sua validade a contar da data da pu- blicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão de Docu- mentos da AGETRANSF, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, as- sessorar técnica e arquivisticamente as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Tempo- ralidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados pa- ra a racionalização dos processos desta Agência.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a Presidência da primeira, e em caso de ausências ou afastamentos, pelo servidor representante da Presidência:

- Pela Secretaria Executiva: Vanessa Ferreira Santos: ID Funcional n.º 5150346-8;

- Pela Procuradoria Geral da Agência: Thailla Cunha e Silva: ID Fun- cional n.º 4346431-9;

- Pela Câmara Técnica de Transportes e de Rodovias: André Felipe Felicio Azevedo, ID Funcional n.º 5114380-1;

- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5;

- Pela Presidência: Maiara Cardoso de Miranda Raymundo: ID Fun- cional n.º 5032262-1.

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência ou afastamento dos membros titulares, a representação de cada setor será exercida pelo respectivo suplente, a saber:

- Pela Secretaria Executiva: Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello - ID Funcional n.º 5142643-9;

- Pela Procuradoria Geral da Agência: Isadora Alves de Lacerda - ID Funcional n.º 51416409;

- Pela Câmara Técnica de Transportes e de Rodovias - Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID Funcional n.º 5086227-8;

- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Vitória Car- mo dos Santos Jesus - ID Funcional n.º 5139044-2; e

- Pela Presidência - Yubirajara Correa Filho - ID Funcional n.º 5105195-8.

Art. 3º- A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANSF, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETRANSF serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, serão submetidos ao Conselheiro-Presidente, sob a forma de peça no processo SEI-220008/000129/2023, aberto para tra- tar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Parágrafo Único - As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

Art. 6º - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos re- cebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AGETRANSF n.º 519 de 26 de julho de 2023.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua pu- blicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSF

Id: 2679115

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEAPA/SUPDA Nº 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI DIRETRIZES PARA O CADAstra- MENTO, TRÁNSITO E MANEJO DE ABELHAS EM ÂMBITO ESTADUAL. PROCESSO Nº SEI- 020001/004119/2025.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SECRETÁ- RIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMEN- TO no uso de suas atribuições que regulamentares e, em vista do que consta do Processo nº SEI-020001/004119/2025.